



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, n° 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ n° 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL 0—33 3736 1100 ou 1380 E-MAIL prefeituravlapa@yahoo.com.br

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021

Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes – PAL: 48/2021, Pregão: 30/2021 – que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA**, e de outro, a Empresa **EDMO JOSSIE ALVES SANTOS**.

O **MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Governador Valadares, n° 72, Centro, CEP 39.630-000, inscrito no CNPJ n.º 18.348.730/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. DIÓGENES TIMO SILVA, portador do CPF n° 147.164.966-00, e RG n° MG-1.204.194, brasileiro, residente e domiciliado em Virgem da Lapa-MG, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **EDMO JOSSIE ALVES SANTOS** estabelecida à Rua Tiradentes n°:1060, Centro, Almenara/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n°: 30.278.502/0001-40, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. (a): Edmo Jossie Alves Santos, brasileiro, empresário inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n°:072.011.856-59, portador (a) do RG n°. MG- 14.038.423, residente e domiciliado em Rua Tiradentes n°:1060, Centro, Almenara/MG.

, neste ato denominado simplesmente FORNECEDOR, e

Considerando:

- A alta no custo dos combustíveis na distribuidora, comprovado através de nota fiscal;
- Que o realinhamento é necessário para a continuidade ao fornecimento do produto;
- A previsão contida no art. 17 do Decreto Federal n° 7.892/201312, art. 12 do Decreto Municipal 15/2010, e art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços n° 50/2021, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 59/2021, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência da alta dos preços do combustível, conforme art. 17 do Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, n° 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ n° 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL 0—33 3736 1100 ou 1380 E-MAIL prefeituravlapa@yahoo.com.br

Federal n° 7.892/201312, art. 12 do Decreto Municipal 15/2010, e art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços inicialmente registrados mediante a Ata de Registro de Preços n° 59/2021, referentes ao caminhão compactador para recolhimento de resíduos sólidos, urbanos, será reajustado, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Unid.	Valor Atual Registrado	Valor Reajustado
01	Caminhão compactador para recolhimento de resíduos sólidos urbanos, ano de fabricação a partir de 2002, capacidade de carga para 10 T(dez toneladas) por viagem, com dispositivo LIFTER(dispositivo para bascular contêineres) com capacidade de 1.000 kg, acompanhado de motorista e de 04 ajudantes devidamente uniformizado no padrão estipulado pelo Município e jornada de trabalho de segunda a sábado de 08(oito) horas diárias com quilometragem livre, (Mercedes Benz)	meses	R\$12.000,00	R\$12.360,00

CLÁUSULA III – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições ajustadas mediante a Ata de Registro de Preços n° 59/2021 permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Virgem da Lapa-MG, 22 de novembro de 2021.

Diógenes Timo Silva
Prefeito Municipal

EDMO JOSSIE ALVES SANTOS

Testemunhas:

1ª _____ CPF: _____
2ª _____ CPF: _____